



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL.

Gabinete

Relatório SEI-GDF n.º 1/2019 - SODF/GAB

Brasília-DF, 02 de agosto de 2019

Assunto: Projetos de paisagismo PSG 051/2016 - Requalificação da Praça do Povo

Senhores Conselheiros,

Através do Despacho SEDUH/GAB/ASCOL (SEI 25876351) me foi encaminhado para relatar a proposta de disponibilização de recursos do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB no valor de **R\$ 1.702.604,49 (Um milhão setecentos e dois mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e nove centavos) para as obras de Requalificação da Praça do Povo no Setor Comercial Sul em Brasília -DF.**

Preliminarmente é necessário que seja esclarecido que o assunto indicado neste item da pauta desta reunião é mais abrangente e não condiz à aprovação que ora está sendo tratada, ficando claro que os recursos acima indicados se referem unicamente à Praça do Povo e não ao restante do SCS.

Em análise das resoluções anteriormente votadas, verificou-se que a matéria foi avaliada pelo FUNDURB e aprovada conforme Resolução nº 03/2017 de 27 de março de 2017, DODF nº 59, página 11, com estimativa de custos se montante de R\$ 4.199.188,42 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), que abrangia além da Praça do do Povo, a acessibilidade e requalificação de Becos da Quadra 05.

A Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura recebeu a incumbência de promover a licitação das obras conforme projetos aprovados pela Resolução nº 03/2017, porém quando foram reanalisados os projetos e orçamentos se verificou a necessidade de um aprimoramento no detalhamento dos projetos implicando também numa revisão nos orçamentos existentes, pois a falta destes detalhamentos iria impactar o bom andamento das obras, gerando paralisações e aditamentos de contratos, além de possíveis questionamentos de órgãos de controle devido as falhas de planejamento, de projeto e de orçamento.

Em razão destas alterações, se verificou que as mesmas continham diversos níveis de dificuldade e optou-se pela execução da obra em trechos, tendo em vista que alguns dos trechos do projeto inicial ainda demandarão algum tempo para suas correções e adequações.

Assim, o trecho da Praça do Povo, por contar com alterações e adequações mais simples, foi concluído e nos é ora apresentado para deliberação.

A Requalificação da Praça do Povo constará dos principais serviços:

- Nivelamento e paginação de pisos;
- Implantação de acessibilidade (piso tátil, corrimãos, guarda-corpo, etc)
- Implantação de sombreros;
- Paisagismo;

- Adaptação das arquibancadas existentes e;
- Previsão de infraestrutura para receber a implantação de Iluminação Pública, que está sendo tratada pela SODF/CEB através de outras fontes de recursos.

Diante do exposto **VOTO**:

Pela manutenção da Resolução nº 03/2017 de 27 de março de 2017, DODF nº 59, página 11, tendo em vista que os projetos dos trechos restantes estão sendo detalhados e deverão estar em condições de licitação em breve.

Pela aprovação dos recursos no valor de R\$ 1.702.604,49 (Um milhão setecentos e dois mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e nove centavos) para as obras de Requalificação da Praça do Povo no Setor Comercial Sul em Brasília -DF.

Pela condicionante de que a SODF promova todas as licitações objeto da Resolução nº 03/2017 na modalidade de Concorrência Pública, de acordo com a previsão da Lei 8.666/88, para que não seja caracterizado o fracionamento de licitação.

Atenciosamente,

MAURICIO CANOVAS SEGURA

Conselheiro Titular do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – CAF/FUNDURB

Representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CANOVAS SEGURA - Matr. 0273558-X, Assessor(a) Especial**, em 02/08/2019, às 12:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=26056456 código CRC= **7FE17CB0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5001